



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.271/23
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.035 – AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIPAM. DESTINADOS AO ESPORTE

4.4.90.52.02.06 – Equipamentos e Material Permanente

A Suplementar R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos 5 – Federal – Aplicação 100-0008 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de recursos federais referente a Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos.

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 11 de dezembro de 2023

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

Chefe de Gabinete do Prefeito